



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
*CAMPUS COLORADO DO OESTE*  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

## EDITAL Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, torna pública a **ABERTURA** do edital nº 02, de 15 de fevereiro de 2016, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio Transporte – PROCAT**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, matriculados nos cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Engenharia Agrônoma, Ciências Biológicas, Tecnologia em Laticínios e Gestão Ambiental do *Campus* Colorado do Oeste.

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital visa ofertar auxílios estudantis, dentro dos Programas estipulados na Política de Assistência Estudantil do IFRO (Resolução 33/2014/CONSUP/IFRO), aos discentes regularmente matriculados nos cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Engenharia Agrônoma, Ciências Biológicas, Tecnologia em Laticínios e Gestão Ambiental do *Campus* Colorado do Oeste.

1.2. O Programa de Assistência Estudantil proposto neste Edital é o Programa de Concessão de Auxílio Transporte – PROCAT, que objetiva beneficiar o estudante do IFRO, que esteja em situação socioeconomicamente vulnerável, com o provimento de auxílio financeiro para custeio de Transporte.

### 2. DOS AUXÍLIOS E VAGAS

2.1. Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes do Programa de Assistência Estudantil do IFRO, destinado aos estudantes devidamente matriculados e que atendam aos critérios previstos neste edital, e que sejam oriundos das cidades de Vilhena, Colorado do Oeste, Cerejeiras e Cabixi.

2.2. Serão disponibilizadas **216** vagas, conforme o quadro a seguir:

AUXÍLIOS			
CIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE PARCELAS	VALOR MENSAL DE ATÉ.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS COLORADO DO OESTE  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

VILHENA	20	10	R\$ 290,00
VILHENA/PEROBAL	03	10	R\$ 150,00
VILHENA/RIO COLORADO	03	10	R\$ 110,00
COLORADO DO OESTE	120	10	R\$ 95,00
CABIXI	20	10	R\$ 280,00
CEREJEIRAS	50	10	R\$ 220,00

2.3. Os valores dos auxílios respeitarão aos seguintes critérios:

Renda per capita Familiar	Valor do auxílio em Porcentagem
de até R\$ 800,00	100% do auxílio
de R\$ 800,01 a R\$ 1320,00	80% do auxílio

2.4. O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta corrente pessoal do estudante.

2.5. O período de vigência será de fevereiro a novembro de 2016.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para concorrer ao PROCAT:

- Estar devidamente matriculado no curso especificado no item 1.1 deste edital, comprovado com declaração emitida pela secretaria da instituição;
- Não estar sob sanção por falta grave em processo disciplinar transitado e julgado, conforme Código Disciplinar Discente, estando sujeito à análise da Coordenação de Assistência Social;
- Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- Comprovar renda per capita familiar de até 1,5 salário mínimo mensal.

3.2. Caso o estudante seja menor de idade, a inscrição deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis, ciente do compromisso de informar corretamente os dados solicitados.

3.3. As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante.

3.4. Para se inscrever o estudante deverá:

- Preencher o requerimento de inscrição (anexo I);
- Entregar os documentos descritos:
  - RG ou Certidão de Nascimento;
  - CPF;
  - Documentos pessoais de todos os membros da família;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS COLORADO DO OESTE  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

- Declaração de renda (anexo II);
- Comprovar renda de todos os membros da família que exercem atividades remuneradas, conforme anexo III;
- Declaração que não possui renda, para membros da família com idade acima de 18 anos e que não exercem atividades remuneradas (anexo IV);
- Comprovante de residência;
- Assinar termo de compromisso (anexo V).

c) Os documentos deverão ser entregues durante o período indicado no cronograma (item 10) deste Edital, na Coordenação de Assistência Social respeitando os seguintes horários:

- **Período diurno** – Segunda a Sexta - Feiras das 8h00min às 16h30min.
- **Período Noturno** – Segundas e Quinta - Feiras das 17h00min as 22h00min.

3.5. No ato da entrega dos documentos solicitados, deverão ser apresentados os originais juntamente com as cópias para conferência.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Os estudantes serão classificados conforme os critérios apresentados a seguir:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Até R\$ 300,00 por pessoa	50
De R\$ 300,01 a R\$ 600,00 por pessoa	40
De R\$ 600,01 a R\$ 800,00 por pessoa	30
De R\$ 800,01 a R\$ 1000,00 por pessoa	20
De R\$ 1000,01 a R\$ 1.320,00 por pessoa	10
Acima de R\$ 1.320,00 por pessoa	DESCLASSIFICADO

4.2. No caso de haver empate, será considerado o critério de renda familiar e doença crônica na família, respectivamente.

4.3. O estudante poderá concorrer a apenas uma vaga do total ofertado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
*CAMPUS COLORADO DO OESTE*  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

---

**4.4.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os períodos estipulados para inscrição, recursos, assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários, respeitando-se os prazos para cada etapa.

**4.5.** Será excluído do processo seletivo o estudante que:

- a) Não cumprir com as condições previstas neste edital;
- b) Não comprovar as informações registradas no requerimento;
- c) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- d) Prestar informações falsas no formulário.

## **5. DOS RESULTADOS**

**5.1.** O Resultado Preliminar consiste na divulgação na página do IFRO e nos murais do *Campus*, da lista parcial de selecionados e de não selecionados com base no número de Vagas disponíveis (conforme item 2.2), sendo passível de alterações após análise de recursos.

**5.2.** O Resultado Final consiste na divulgação da lista final de selecionados e de não selecionados na página do IFRO e nos murais do *Campus*, após análise dos recursos com base no número de Vagas disponíveis, não sendo possível interpor recurso.

**5.3.** Em caso de desistência ou exclusão de algum selecionado, haverá em qualquer tempo, convocação imediata do estudante seguinte no cadastro reserva, conforme ordem de classificação, sendo disponibilizado o auxílio do período de inserção do discente até a vigência deste edital.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** É assegurado, após a divulgação do Resultado Preliminar, o pedido de recurso, que deverá ser protocolado conforme cronograma previsto no **Item 10** deste edital e encaminhado à Coordenação de Assistência Social.

**6.2.** O requerimento de recurso (anexo VI) deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos.

**6.3.** Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos, e serão dirigidos à Coordenação de Assistência Social.

**6.4.** Será aceito recurso com complementação de documentos faltantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS COLORADO DO OESTE  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

---

- 6.5.** Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.
- 6.6.** Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.
- 6.7.** O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final, após o período de avaliação, e será entregue a cada estudante individualmente.
- 6.8.** Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

## **7. DO CADASTRO RESERVA**

**7.1.** O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até **216** vagas de estudante para recebimento de auxílio, conforme subitem 2.2 do presente edital, ficando os alunos classificados e não selecionados, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

## **8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

- 8.1.** Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes deverão assinar o Termo de Compromisso referente ao auxílio ofertado. Caso o aluno seja menor de 18 anos, deverá ser acompanhado por seus pais ou responsável legal.
- 8.2.** O horário para assinatura do Termo de Compromisso será da 07h30min às 16h30min e das 19h00min às 22h00min dos dias 22 e 23/03/2016, na Coordenação de Assistência Social do *campus*.
- 8.3.** Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio oferecido.
- 8.4.** No ato da assinatura do Termo de compromisso o estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta). Não serão aceitas contas:

- a) Tipo poupança;
- b) Com mais de um titular ou;
- c) Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.

§1º Os dados bancários deverão ser entregues conforme cronograma.

§2º A não entrega dos dados no prazo estabelecido implicará no cancelamento da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS COLORADO DO OESTE  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

## 9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

9.1. O estudante, para garantir seus benefícios, deverá:

- a) Ter matrícula regular;
- b) Ter frequência de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do total da carga horária das disciplinas cursadas;
- c) Entregar comprovante de matrícula a cada semestre para os alunos do nível superior.

9.2. A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pela Coordenação de Assistência Social, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelo programa e, quando necessário, será reavaliada a situação de vulnerabilidade social para continuidade na percepção do auxílio, apresentando as condições exigidas para o correto recebimento.

9.3. O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do próprio estudante;
- b) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
- c) Por abandono do curso ou trancamento de matrícula;
- d) Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício financeiro;
- e) Uso de carona e bicicleta como meio de transporte para o *campus*;
- f) Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado.

9.4. Denúncias de fraude e má-fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser realizadas à Coordenação de Assistência Social do *Campus* a qualquer tempo.

9.5. Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do benefício financeiro e pode responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.

9.6. Em caso de cancelamento do benefício de algum estudante, deverá ser chamado o próximo classificado em cadastro reserva para concessão do auxílio.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
--------	------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
*CAMPUS COLORADO DO OESTE*  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

<b>Divulgação do Edital</b>	15/02/2016	Murais do <i>Campus</i> Colorado do Oeste e no site: <a href="http://www.ifro.edu.br/">http://www.ifro.edu.br/</a>
<b>Período de Inscrição</b>	16/02/2016 a 26/02/2016	Coordenação de Assistência Social, <i>Campus</i> Colorado do Oeste.
<b>Análise da documentação</b>	Até 10/03/2016	Coordenação de Assistência Social, <i>Campus</i> Colorado do Oeste.
<b>Divulgação do Resultado preliminar</b>	Até 14/03/2016	Murais do <i>Campus</i> Colorado do Oeste e no site: <a href="http://www.ifro.edu.br/">http://www.ifro.edu.br/</a>
<b>Impetrar Recurso contra o Resultado preliminar</b>	15/03/2016 a 17/03/2016	Coordenação de Assistência Social, <i>Campus</i> Colorado do Oeste.
<b>Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Final</b>	Até 21/03/2016	Coordenação de Assistência Social, divulgação nos Murais do <i>Campus</i> Colorado do Oeste e no site: <a href="http://www.ifro.edu.br/">http://www.ifro.edu.br/</a>
<b>Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários</b>	22/03/2016 a 24/03/2016	Coordenação de Assistência Social, <i>Campus</i> Colorado do Oeste.

**10.2.** Fica definido que o período para recurso e assinatura do Termo de compromisso será de 03 (três) dias úteis a contar a divulgação do Resultado Preliminar e do Resultado Final respectivamente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do *Campus*.

**11.2.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.3.** Os candidatos têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação de Assistência Social.

**11.4.** Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio oferecido.

**11.5.** A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
*CAMPUS COLORADO DO OESTE*  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

---

**11.6.** As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, observada a legislação vigente.

**11.7.** O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Colorado do Oeste, 15 de fevereiro de 2016.

---

Larissa Ferraz Bedôr Jardim  
Diretora Geral do *Campus* Colorado do Oeste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS COLORADO DO OESTE  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO I  
REQUERIMENTO

NOME DO CANDIDATO:		
ENDEREÇO:		NUMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	UF:
DOC. IDENTIDADE:	SSP	CPF:
FILIAÇÃO – NOME DO PAI:		FILIAÇÃO – NOME DA MAE:
CURSO EM QUE ESTA MATRICULADO:	SERIE/TURMA:	NUMERO DE MATRICULA:
REQUER PARTICIPAÇÃO NO:		
<input type="checkbox"/> PROASAB (Atenção a Saúde e apoio biopsicossocial)	<input type="checkbox"/> PROCAE (Estudante Colaborador)	<input type="checkbox"/> PROASEN (Suporte ao Ensino)
<input type="checkbox"/> PROCAT (Auxílio Transporte)	<input type="checkbox"/> PRODETEC (Prog. Des. Técnico-científico)	<input type="checkbox"/> PROMORE (Prog. Aux. Moradia Estudantil)
<input type="checkbox"/> PROCAL (Auxílio Alimentação)	<input type="checkbox"/> PROCID (Part. em evento cultural, artístico, esportivo ou outro)	<input type="checkbox"/> PROAC (Auxílio Complementar)
<b>RESPONDA A PERGUNTA ABAIXO</b>		
EXISTE EM SUA FAMILIA PESSOAS COM DOENÇA CRONICA? ( ) SIM; ( ) NAO. SE EXISTE DESCREVA ABAIXO O NOME DO MEMBRO E A DOENÇA.		
DATA:	ASSINATURA DO ESTUDANTE:	
RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO – IFRO:	ASSINATURA DO RESPONSAVEL:	
<b>CAMPO RESERVADO AO IFRO</b>		
<b>RESULTADO DO REQUERIMENTO: (para uso exclusivo da comissão responsável pela seleção)</b>		
( ) Deferido. ( ) Deferido parcialmente. ( ) Indeferido. Motivo:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS COLORADO DO OESTE  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nº.	Nome	Parentesco	Renda Bruta Mensal (R\$)		
			Antepenúltimo Mês	Penúltimo Mês	Último Mês
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

Colorado do Oeste, \_\_\_\_ de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal (quando for o caso)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento do documento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
*CAMPUS COLORADO DO OESTE*  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA COMPROVAR RENDA CONFORME A CATEGORIA

**TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

- ✓ Contracheques (03 últimos);
- ✓ Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- ✓ Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**ATIVIDADE RURAL:**

- ✓ Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- ✓ Notas fiscais de vendas.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

- ✓ Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- ✓ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- ✓ Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- ✓ Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

- ✓ Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

**DESEMPREGADOS:**

- ✓ Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
*CAMPUS COLORADO DO OESTE*  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

---

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUIRENDIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_ declaro sob as penas da lei, para fins de \_\_\_\_\_, que **NÃO RECEBO** atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da participação no Programa PROCAT de Assistência Estudantil, bem como o cancelamento do auxílio obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFRO– *Campus* Colorado do Oeste a certificar as informações acima.

Colorado do Oeste, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
*CAMPUS COLORADO DO OESTE*  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

---

ANEXO V

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Instrumento, eu \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado (a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Colorado do Oeste*, no Curso \_\_\_\_\_, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas no edital de Nº 02 de 15 de fevereiro de 2016, do Programa PROCAT e no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAE, e estou ciente que estarei sujeito ao desligamento caso descumpre-os. A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente termo de compromisso, junto à Coordenação de Assistência Social.

Colorado do Oeste, \_\_\_\_ de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ESTUDANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS COLORADO DO OESTE  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO VI

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

PROGRAMA: \_\_\_\_\_

( ) INGRESSO

( ) DESLIGAMENTO

RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

Colorado do Oeste, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**CAMPO RESERVADO AO IFRO/DEPAE/CAS**

RESULTADO DO RECURSO: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO CONSIDERAÇÕES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Colorado do Oeste, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Assistência Social